



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 450B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Milton Dantas Saraiva, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Milton Dantas Saraiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/ 2018

Concede Medalha Papa João Paulo Segundo da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Batista de Oliveira, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a medalha Papa João Paulo Segundo da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Batista de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/ 2018

Concede a Medalha do Mérito "Maria Sílvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Flávia Fernanda Moraes Lopes Soares, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a medalha do Mérito "Maria Sílvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Flávia Fernanda Moraes Lopes Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2018

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Gerson Gomes da Nóbrega, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Gerson Gomes da Nóbrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lindomarcos Faustino Vieira, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lindomarcos Faustino Vieira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Carlos Alberto de Sousa Rosado Segundo, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Carlos Alberto de Sousa Rosado Segundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Grupo de Pesquisa do Pensamento Complexo - GECOM, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Grupo de Pesquisa do Pensamento Complexo - GECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Maria do Socorro Queiroz Maciel, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea

"m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Maria do Socorro Queiroz Maciel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Maria do Socorro Queiroz Maciel, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Maria do Socorro Queiroz Maciel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Josivan Pereira Dantas, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Josivan Pereira Dantas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Lindalva Batista de Lima Fernandes, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Lindalva Batista de Lima Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/ 2018

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Dr. Daniel Lima Sampaio, e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Dr. Daniel Lima Sampaio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sebastião Filgueira do Couto, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sebastião Filgueira do Couto
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Liliane Martins Negreiros, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Liliane Martins Negreiros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Paulo Cesar Rebouças Torquato, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Paulo Cesar Rebouças Torquato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/ 2018

Concede a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Cesar Rebouças Torquato, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Cesar Rebouças Torquato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/ 2018

Concede a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Roberto Carlos Lopes, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Cesar Rebouças Torquato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/ 2018

Concede a Medalha do Mérito Legislativo "Deputado Jerônimo Vingt Rosado Maia" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Emílio Fernando de Lima Ferreira, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo "Deputado Jerônimo Vingt Rosado Maia" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Emílio Fernando de Lima Ferreira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/ 2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Francisca Claudineide Melo de Moraes, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Francisca Claudineide Melo de Moraes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/ 2018

Concede a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Gemima Dantas da Cunha Miranda, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Gemima Dantas da Cunha Miranda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Raimunda de Sousa Costa, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Raimunda de Sousa Costa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Gumerclia Pereira Paiva, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Gumerclia Pereira Paiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/ 2018

Concede a Medalha do Mérito na saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito na saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/ 2018

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Lorrainy da Cruz Solano, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Troféu Mulher Cidadã à Senhora Lorrainy da Cruz Solano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/ 2018

Concede a Medalha de Mérito em Ciências Contábeis "Bacharel Edmilson Lima Moura" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Lourdes Bernadete Falcão Leite, e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito em Ciências Contábeis "Bacharel Edmilson Lima Moura" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Lourdes Bernadete Falcão Leite
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/ 2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" à Senhora Gerimar Leonardo Alves, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" à Senhora Gerimar Leonardo Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/ 2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró às Senhoras Diretoras Zuleide Vieira de Sá e Zilma Vieira de Sá, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró às Senhoras Diretoras Zuleide Vieira de Sá e Zilma Vieira de Sá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Sandra Borges de Mendonça, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Sandra Borges de Mendonça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Raimunda Alves de Macedo, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento

da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Raimunda Alves de Macedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/ 2018

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró à Senhora Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/ 2018

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Starlynn Freire dos Santos, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Starlynn Freire dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 8 de março de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 144/2017 – SEMAD

Fica suspenso até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 14 de março de 2018, às 08h00min, que possui como objeto, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades desta Secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Mossoró – RN, 13 de março de 2018.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial nº 147/2017 - SMEEL Proc. Nº 418/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO anteriormente marcado para o dia 15 de março de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Em face de IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA COMERCIAL BOM TEMPO LTDA, FICA SUSPENSO PARA ANÁLISE DA REFERIDA PEÇA IMPUGNAÇÃO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 13 de março de 2018.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017 – SMS ATA Nº 166/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 04 de janeiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa. Adjudicado em 23 de fevereiro de 2018 e Homologado no dia 28 de fevereiro de 2018, como segue:

Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 18.695.347/0001-61 Telefone: Email: bv.licitacoes@gmail.com
Endereço: R HILÁRIO SILVA, 8 , ABOLIÇÃO I, Mossoró/RN, CEP: 59611-240
Representante: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE - CPF: 102.662.554-85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)			
1	0086067 - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MEL – EMBALAGEM DE 200G	JASMINE	UND			200,00	5,830			
1.166,00										
2	0085998 - AZEITONA VERDE CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		TÍNG							
KG	250,00	24,500	6.125,00							
3	0000355 - LEITE DE COCO 500ML, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARA	KICOCO	UND			2520,00	7,500			
18.900,00										
4	0085978 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO SECO, INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 38, DE 1977. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	FLEISHCMANN	KG			400,00	34,110	13.644,00		
5	0085892 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES COM 500 GRAMAS.	SORA	KG			600,00	9,740			
5.844,00										
6	0085951 - CEREAL A BASE DE MILHO ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS.	MUCILON	KG			250,00	29,000			
7.250,00										
7	0085953 - FLOCOS DE CEREAIS ALIMENTO RESULTANTE DE DESSECAÇÃO EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS, DA MISTURA DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG.	NESTLÉ	KG			370,00	33,350			
12.339,50										
8	0086388 - FARINÁCEO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR TRIGO, CEVADA, E AVEIA ALIMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL, VITAMINAS E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400.	NESTON	UND			700,00	12,330	8.631,00		
9	0086389 - FARINÁCEO INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ - ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G.	MUCILON	UND							
900,00										
10	0085867 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR A BASE DE SORO DO LEITE, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CLAN	LT			5000,00	14,960	74.800,00		
11	0085869 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ÍNTEGRO HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURAS DE 3%, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS.	CABUGI	LT			5000,00	3,590			
17.950,00										
12	0085894 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO . EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.									
NORDEST FRUIT	KG	10000,00	10,060	100.600,00						
13	0086393 - POLPA DE CAJA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO . EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.									
9800,00										
14	0086428 - POLPA DE CAJU SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO . EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES									
9800,00										
15	0085897 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO . EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.									
NORDEST FRUIT	KG	9800,00	10,060	98.588,00						
16	0086394 - POLPA DE MORANGO SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO . EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES									
4000,00										
17	0085898 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO . EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. NORDEST FRUIT									
9800,00										
13.520										
132.496,00										
VALOR TOTAL: OITOCENTOS MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS								R\$ 800.040,50		

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais, mercearia, laticínios, leites e iogurtes, derivados de leite, frutas e polpas de frutas), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII –Alto da Conceição, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 139/2017 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projetos Atividades:

- 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto – Atendimento
- 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias
- 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal
- 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré - Hospitalares
- 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador
- 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS
- 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

- 0100000000 – Recursos Ordinários
- 0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
- 0100200000 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
- 0106400000 – Atenção Básica
- 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 0104200000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
- 0107000000 – Gestão do SUS
- 0106600000 – Vigilância em Saúde

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal

3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de fevereiro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 18.695.347/0001-61

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE
CPF: 102.662.554-85

EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado em:
Homologado em:

Pregão Presencial N.º 111/2017 – SEIMURB
Objeto: contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de substituição do sistema de iluminação convencional por sistema de led e ampliação no sistema de iluminação pública.

Empresa: SERVLIGHT GEST. E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
CNPJ: 41.105.990/0001-00

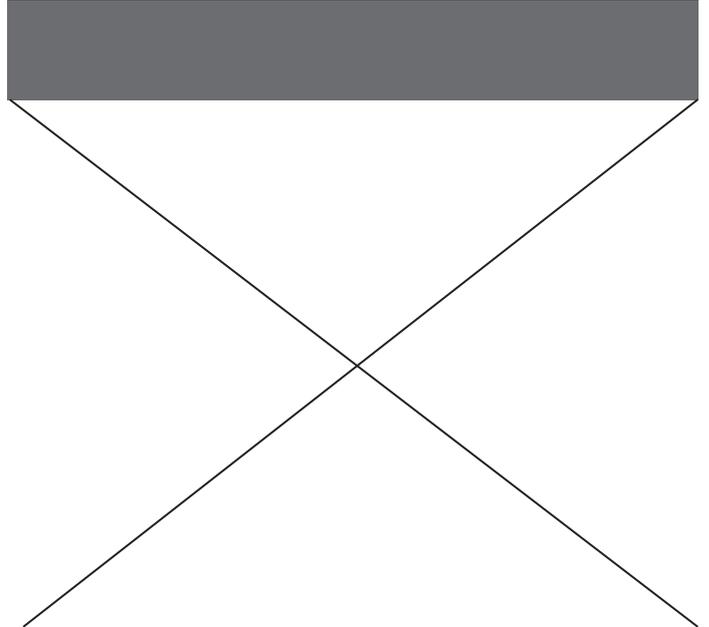
Valor: R\$ 720.000,00

Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2019

Data Da Assinatura: 00.00.20...

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlina Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Jorge Cavalcanti De Mendonça e Silva



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR